

ACEF/1819/0219042 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Gil Baptista Ferreira
Mafalda Eiró-Gomes
Nicole D Almeida
Pedro Ponte e Sousa

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Viseu

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Viseu

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

9054 - Comunicação Social

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._PlanoEstudosCS.DR.2015.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Comunicação

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

320

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

76

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de acesso ao ensino superior público, por uma das seguintes vias: Concurso Nacional; concursos especiais (Maiores de 23 anos; concurso especial para titulares de cursos superiores, médios ou de um diploma de especialização tecnológica; regimes

especiais, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº393-A/99, de 2 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 272/2009, de 1 de Outubro); regime de mudança de curso, transferência e reingresso. Pelo concurso nacional deve-se realizar uma das seguintes provas: 04-Economia; 11-História; 18-Português. O ingresso carece do pré-requisito Capacidade de Visão (Grupo D) (Capacidade de visão adequada às exigências do curso). Para os concursos especiais, regimes especiais, transferência e reingresso, aplicam-se as condições especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior de acordo com o Decreto-Lei nº 64/2006, de 21 de Março, e restante legislação em vigor. Aplica-se preferência regional a 50% das vagas.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

N.A.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Educação de Viseu

1.14. Eventuais observações da CAE:

A IES solicitou, em comunicação de 9 de fevereiro de 2021, o aumento do número máximo de admissões para 97 vagas, nos termos seguintes:

"Considerando os Despachos orientadores para a fixação de vagas dos concursos nacional de acesso, especial para detentores de diploma de CET, especial para detentores de diploma de CTESP, especial para detentores de outros cursos superiores, especial para mudanças de par/instituição curso e especial para os estudantes internacionais para o ano letivo 2020/2021, e atendendo que as condições de acreditação relacionadas, quer com o número e qualificação dos docentes quer com a capacidade das instalações pedagógicas o permitem, solicita-se a V. Ex.^a que sejam fixadas 97 vagas para o limite máximo de admissão ao curso de licenciatura em Comunicação Social."

A CAE manifesta-se favorável à solicitação da IES, deixando expressa a necessidade de salvaguardar as atuais condições de acreditação, designadamente o número e qualificação dos docentes e a capacidade das instalações pedagógicas. Esta incidência deverá verificar-se sobretudo ao nível das aulas de natureza prática e/ou laboratorial, em que é feita a divisão dos alunos por turmas, devendo as atuais condições de funcionamento ser garantidas.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às

necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente cumpre integralmente os requisitos legais estabelecidos. O coordenador do ciclo de estudos possui doutoramento e produção científica relevante no domínio de estudos, e encontra-se a tempo integral. O corpo docente próprio possui um valor de 65%; é academicamente qualificado em 84,46% e especializado na área fundamental de formação (Ciências da Comunicação) em 51,06%.

(nota: estes rácios legais foram calculados considerando a atualização enviada pela IES em sede de pedido de informação).

2.6.2. Pontos fortes

O corpo docente revela estabilidade e continuidade, ao mesmo tempo que integrou novos elementos com perfil académico e profissional relevantes, sendo muito positivo o reforço verificado desde a anterior avaliação. Assinala-se igualmente como positiva a complementaridade de perfis de especialização, e, de um modo geral, a sua adequação às atividades de lecionação e de pesquisa.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O número de pessoal não-docente associado ao ciclo de estudos parece corresponder às necessidades em quantidade (10 elementos) e em qualificação (6 licenciados e 1 mestre). A auscultação a docentes e discentes confirmou a adequação desta dimensão.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura do ciclo de estudos tem sido consistente e estável ao longo dos últimos anos, permitindo um número elevado de alunos admitidos todos os anos.

Contudo, este número elevado de estudantes traduz-se numa estratégia de adequação do processo de ensino/aprendizagem, que passa pela organização dos estudantes em 3 turmas, particularmente nas unidades curriculares de índole prática.

4.2.2. Pontos fortes

Estabilidade do índice de procura do ciclo de estudos.

Estratégias de ensino/aprendizagem adequadas ao número de alunos.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Os dados revelam uma eficiência formativa elevada e consistente, na duração normal do ciclo de estudos e nos anos subsequentes. De igual modo, é demonstrada uma taxa de sucesso formativo positiva nas diversas unidades curriculares, sendo descrita a sua monitorização, não obstante algumas exceções, devidamente identificadas no Relatório de Autoavaliação.

Os dados de emprego apresentados não revelam a existência de desemprego significativo no sector nem, em particular, entre os graduados por este ciclo de estudos.

5.3.2. Pontos fortes

Os alunos são consultados periodicamente sobre a qualidade do ensino, e os resultados das

consultas (formais e informais) são utilizados para a melhoria da qualidade.

Existem mecanismos e medidas para apoiar e aconselhar os estudantes no seu percurso académico e facilitar a integração nas diversas dimensões da vida académica.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Em linha com as estratégias propostas no relatório de autoavaliação, sugere-se o reforço do incentivo à utilização das horas de atendimento por parte dos alunos durante todo o semestre e a análise e discussão com os discentes dos resultados por eles obtidos e as causas.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A Instituição não dispõe de um centro de investigação na área do ciclo de estudos, ou com uma linha de pesquisa aplicada a este domínio. Contudo, encontra-se projetada a criação de um núcleo de pesquisa que, a ser concretizada, poderá responder, ainda que parcialmente, a esta necessidade. Os dados apresentados mostram apenas 4 docentes integrados em centros de investigação da área de estudos, sediados noutras instituições.

Nesta medida, a investigação desenvolvida, no seu todo, é pouco expressiva, apresenta alguma dispersão e encontra-se concentrada em apenas alguns elementos do corpo docente. Deste modo, alguma da produção científica parece resultar mais de iniciativas individuais ou de respostas a solicitações externas, do que de uma ação estruturada e integrada do ciclo de estudos.

6.6.2. Pontos fortes

Assinala-se como positiva a integração do ciclo de estudos em projetos e ações de interação com a comunidade local; o envolvimento em projetos com outras Instituições de Ensino Superior; e ainda a organização de eventos de natureza científica, entre eles a organização do Congresso Sopcom. Foi mencionada a criação de uma plataforma que permite aos docentes partilharem as suas investigações.

Foi ainda identificada a inserção dos estudantes em práticas de pesquisa e investigação no âmbito de diversas unidades curriculares.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se a criação de uma unidade de investigação que concentre e estruture o trabalho feito. Será igualmente importante ampliar o compromisso do corpo docente com a produção científica, designadamente através do aumento de publicações no domínio do ciclo de estudos.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Apesar de a instituição promover a mobilidade de docentes e discentes, verifica-se que o número de mobilidades é reduzido.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Identificação das razões que motivam o baixo número de mobilidades, e desenvolvimento de estratégias que favoreçam esta prática.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Nada a assinalar.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A IES viu o seu SIGQ acreditado, por 2 anos, pela A3ES em Abril de 2019.

A CAE pode apreciar o mecanismo anterior de avaliação da qualidade, elaborado em 2018 e, de uma mais concreta, o relatório de autoavaliação do ciclo de estudos desenvolvido no âmbito desse sistema.

Desta apreciação, considera-se que esse mecanismo é adequado e permite responder aos objetivos da avaliação do ciclo de estudos.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A presente apreciação deste Ciclo de estudos permite identificar algumas transformações positivas desde a avaliação anterior, que cabe assinalar. Assim:

1. verifica-se uma evolução positiva no que se refere à qualificação e especialização do corpo docente. Esta melhoria beneficia simultaneamente da manutenção e qualificação de algum do corpo docente mais específico já existente, e do reforço com novos docentes com perfil especializado, em alguns casos com currículos académico e profissional relevantes.

2. associada a esta evolução, verifica-se ainda uma melhor adequação, face à avaliação anterior, entre o perfil de especialização e a sua atividade docente, com consequências muito positivas em termos do desenvolvimento do processo formativo e de pesquisa.

3. deve ainda ser considerada a identificação de sinais de vitalidade e de mobilização para o trabalho em equipa por parte do corpo docente - um fator que permite antecipar o aprofundamento das atividades letivas e técnico-científicas já existentes e a afirmação, ou uma melhor definição, da identidade do ciclo de estudos.

4. verificam-se ainda, a vários níveis, transformações positivas na estrutura curricular. Esta evolução, de sentido positivo, verifica-se no novo desenho curricular, que atribui um peso maior às componentes de formação específica, e igualmente à própria estrutura interna desse desenho curricular, mais coerente e consistente.

Consideramos, contudo, que este trabalho merece, e deve, ser aprofundado:

a) no plano de estudos obrigatório, no âmbito das UC de formação complementar, deve ser corrigida a redundância formativa e o peso excessivo das línguas estrangeiras (Técnicas de Comunicação Escrita e Oral em Línguas Estrangeiras; Línguas Estrangeiras Aplicadas à Comunicação Social e Línguas e Culturas Estrangeiras);

b) deve ser equacionada a inclusão no plano de estudos obrigatório de UC de formação específica, que no momento presente são apresentadas como optativas mas que se afiguram como importantes para uma formação no domínio da Comunicação Social. Destacamos a este propósito as UC de Estratégias de Comunicação nas Redes Sociais, Jornalismo de Proximidade e todas as que compõem as opções IV e V;

c) atualizar a designação de algumas UC, tendo em conta o âmbito dos conteúdos que as compõem (sem excluir outras atualizações que venham a ser identificadas como pertinentes, o caso mais evidente será o da UC de Informática e Comunicação);

d) de um ponto de vista estrutural e da organização global do ciclo de estudos, deve ser repensada a delimitação das unidades curriculares seguintes: Teoria da Informação e da Comunicação, Semiótica da Comunicação, Pragmática da Comunicação e Sociologia da Comunicação. Sem colocar em causa a pertinência e a manutenção das Unidades Curriculares mencionadas, será necessário 1. uma mais clara delimitação dos seus âmbitos; 2. um maior centramento desses âmbitos nos estudos dos media (particularmente no caso das UC de Sociologia da Comunicação e de Pragmática da Comunicação, que possuem um carácter relativamente genérico e menos aplicado); 3. uma melhor organização do ponto de vista da sua localização dentro da estrutura curricular (sobretudo a localização da UC de Pragmática da Comunicação no último semestre letivo parece menos coerente).

e) A identificação dos perfis de formação e das saídas profissionais do ciclo de estudos deverão

merecer uma análise cuidada, tendo em consideração a natureza do projeto formativo em apreço, e outras que lhe são complementares na mesma instituição. Concretamente, a identificação, como saídas profissionais, da qualificação para as áreas da "comunicação institucional", "organização e gestão da informação em empresas", "comunicação interna e organizacional" deverá ser ponderada à luz de uma formação superior em "Comunicação Social" (media studies) - dada a própria especialização e autonomia que esses domínios de formação adquiriram e possuem hoje.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A identificação dos pontos fracos é, no essencial, justificada.

As propostas de melhoria, apesar de genéricas e muito pouco específicas no que se refere à sua operacionalização, merecem a validação - excetuando a que se refere ao "número de unidades curriculares em língua estrangeira", cuja pertinência não se encontra suficientemente explicitada. Sublinhamos que o modo como as propostas são apresentadas permite antever o risco de possuírem um alcance limitado.

Reforçamos sobretudo a importância da criação e da dinamização de um núcleo (uma unidade ou um centro) de investigação na área de estudos, cuja concretização possibilitará a definição de linhas agregadoras de pesquisa, de desenvolvimento e de relação com outros parceiros estratégicos, tanto na comunidade envolvente (institucional e empresarial) como no plano científico, e que será, sem dúvida, um importante elemento valorizador do ciclo de estudos - e permitirá ampliar a produção científica especializada dos docentes, ainda modesta.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Da análise da Pronúncia produzida pela IES, a CAE expressa o parecer seguinte:

Condição imediata

A CAE regista a intenção da IES de proceder, de imediato, em conformidade com a condição de redefinição dos objetivos de formação e das saídas profissionais do ciclo de estudos.

Condições com tempo de implementação de um ano

A CAE tinha expressado a recomendação de acreditação condicional, mediante o cumprimento das condições seguintes, com tempo de implementação de um ano:

1. no plano de estudos obrigatório, no âmbito das uc de formação complementar, deve ser corrigida a redundância formativa e o peso excessivo das línguas estrangeiras.

A fundamentação da IES (necessidades do mercado de trabalho; défice de formação de base e comparação com ciclos de estudos estrangeiros) não altera esta perspetiva. De um ponto de vista de uma formação de Licenciatura em Comunicação Social, reitera-se a existência de redundância formativa e peso excessivo de línguas estrangeiras. No respeito pelas especificidades mencionadas na Pronúncia, deve a IES adotar estratégias formativas complementares que possam suprir as carências identificadas (a mero título de exemplo: cursos livres, ou mesmo a oferta destas formações em regime opcional). A condição deve, assim, ser mantida, nos termos indicados.

2. deve ser equacionada a inclusão, no plano de estudos obrigatório, de algumas UC atualmente apresentadas como optativas.

A CAE, no âmbito das suas competências, após apreciação do ciclo de estudos e auscultação dos diversos intervenientes (docentes, discentes), recomenda que seja equacionada a inclusão no plano de estudos obrigatório de algumas UC atualmente apresentadas como optativas. Considera a CAE que esta avaliação responde aos desejos formativos evidenciados pelos estudantes (e objetivamente confirmados pelas suas escolhas) e confirmados pelos docentes auscultados, e será uma oportunidade para reforçar qualitativamente o domínio de formação específica do ciclo de estudos. Considera ainda que, desta ponderação, avaliadas as possibilidades, os benefícios e os problemas, resultará uma decisão por parte da IES.

Sem qualquer pretensão de intervir nessa avaliação e nessa ponderação, a CAE reitera a recomendação do equacionamento mencionado, nos termos indicados.

3. deve ser atualizada a designação de algumas UC, tendo em conta o âmbito dos conteúdos que compõem.

A IES afirma a aceitação da condição anterior, solicitando a explicitação da natureza das alterações. As alterações deverão ir no sentido de uma melhor correspondência entre títulos de UC e os conteúdos que as compõem - o que implicará uma reapreciação desta relação.

Foi indicada pela CAE, como exemplo, a UC de Informática e Comunicação, onde esta relação se afigura desajustada e, como tal, deverá ser devidamente corrigida

4. de um ponto de vista estrutural e da organização global do ciclo de estudos, deve ser repensada a delimitação de âmbitos e o posicionamento de algumas unidades curriculares dentro do plano de estudos.

A presente condição foi aceite pela IES.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O ciclo de estudos de Licenciatura em comunicação Social da ESEV encontra-se fortemente consolidado, na IES, na cidade e na região envolvente. Fruto de uma experiência acumulada de formação superior a duas décadas, tem beneficiado de sucessivos incrementos e melhorias, que, tanto de um pontos de vista da sua estrutura de funcionamento, como no plano dos recursos humanos e técnicos, o tornam hoje como uma opção relevante, tanto no plano da formação como na dinamização do meio em que se insere. O nível estável da procura do ciclo de estudos, e a sua forte ligação à região, comprovam, de forma evidente, estas apreciações.

Destacamos as melhorias evidenciadas no reforço e na capacitação do corpo docente, hoje mais especializado e habilitado, mantendo a estabilidade e dinâmicas de trabalho em equipa que se traduzem em iniciativas no âmbito do ciclo de estudos - sobretudo ao nível de atividades extracurriculares, seminários e encontros científicos, e ainda alguns pequenos projetos.

A estrutura curricular, hoje com um cariz mais aplicado e específico no que se refere aos estudos dos media, beneficiou igualmente das transformações do ciclo de estudos nos últimos anos.

Consideramos, contudo, que alguns aprofundamentos neste domínio poderão colmatar alguns fragilidades - resultantes do desenho da estrutura curricular, de redundâncias e lacunas e de alguma indefinição em algumas opções (no essencial, assinaladas na seção 9 deste relatório).

No âmbito da investigação, foi mencionado encontrar-se em fase de desenvolvimento um núcleo de

pesquisa, no domínio dos estudos dos media, que permitirá agregar e articular a formação desenvolvida por docentes e discentes, conceder-lhe um sentido estratégico e, simultaneamente, contribuir para uma melhor definição e/ou consolidação da identidade do ciclo de estudos.

A identificação dos perfis de formação e das saídas profissionais do ciclo de estudos carecem de uma redefinição, tendo em consideração a natureza do projeto formativo em apreço, e outras que lhe são complementares na mesma instituição.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Imediata:

- análise e redefinição dos objetivos de formação e das saídas profissionais do ciclo de estudos, tendo em consideração a natureza do projeto formativo em apreço, e outras que lhe são complementares na mesma instituição. Concretamente, a identificação, como saídas profissionais, da qualificação para as áreas da "comunicação institucional", "organização e gestão da informação em empresas", "comunicação interna e organizacional" deverá ser ponderada à luz de uma formação superior em "Comunicação Social" (media studies) - dada a própria especialização e autonomia que esses domínios de formação adquiriram e possuem hoje, tal como aceite pela IES em sede de pronúncia;

1 ano:

Tendo em conta as especificidades de um plano de estudos de Licenciatura em Comunicação Social, o plano de estudos deverá ser reestruturado a partir das perspectivas indicadas em 9.1 deste relatório. Concretamente:

1. no plano de estudos obrigatório, no âmbito das uc de formação complementar, deve ser corrigida a redundância formativa e o peso excessivo das línguas estrangeiras;
2. deve ser atualizada a designação de algumas UC, tendo em conta o âmbito dos conteúdos que compõem;
3. de um ponto de vista estrutural e da organização global do ciclo de estudos, deve ser repensada a delimitação de âmbitos e o posicionamento de algumas unidades curriculares dentro do plano de estudos, tal como aceite pela IES em sede de pronúncia.